



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 162/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, destinado a aquisição de Material de Consumo e Contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Secretaria de Educação; destinado a aquisição de Material de Consumo e Contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Secretaria de Esporte e Lazer e Obras e Instalações na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.(ajuste de valor de contrato firmado com a FEHIDRO para dar início ao processo licitatório da implantação da Coleta Seletiva no município).

Lembrando que falta a cópia do convênio sob nº 121/2019 com a FEHIDRO.

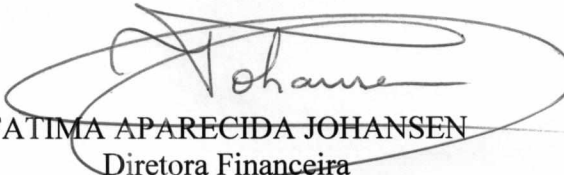
Oriento como sugestão que seja alterada a ementa para: "Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias e dá outras providências."

Oriento como sugestão que seja alterado o artigo 1º para : " Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 190.310,00(cento e noventa mil, trezentos e dez reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:"

Nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 162/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2.018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 17 de junho de 2.019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

